CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça São Vicente Férrer, 140
CGC. 20.914.305/0006-16 - Telefax:(037) 322-2491 - CEP 35.570-000 - Formiga-MG
e-mail: cmfga@netfor.com.br

ALTERADO
Pela 224
25/06/01

ALTERADO
Pela Lei 3711
03/10/05

RESOLUÇÃO 200/2000

"CRIA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO S.A.C., DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA-MG, APROVOU E A MESA PROMULGA A SEGUINTE **RESOLUÇÃO**:

ART. 1° - FICA INSTITUÍDO O SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO S.A.C., ÓRGÃO DE APOIO, ORIENTAÇÃO, EXECUÇÃO E SUPERVISÃO DE PROGRAMAS RELACIONADOS AOS DIREITOS E GARANTIAS INDIVIDUAIS DO CIDADÃO FORMIGUENSE, DESENVOLVIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA.

ART. 2° - FICA INSTITUÍDO E SUBORDINADO AO S.A.C O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - DAJ, QUE SERÁ MANTIDO MEDIANTE CONVÊNIO COM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JURÍDICOS DE NATUREZA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, A PESSOA COMPROVADAMENTE CARENTE, NA FORMA ESTABELECIDA EM CONVÊNIOS OU RESOLUÇÕES.

ART. 3° - FICA INSTITUÍDO E SUBORDINADO AO S.A.C. O DEPARTAMENTO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR, DENOMINADO PROCON ÓRGÃO CONCILIADOR, QUE SERÁ MANTIDO MEDIANTE CONVÊNIO COM ÓRGÃOS DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR E ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR.

ART. 4° - FICA A MESA DIRETORA AUTORIZADA A EDITAR ATOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO CELEBRAR CONVÊNIOS OU OUTROS AJUSTES DE FORMA A REGULAMENTAR E ATENDER O OBJETO DA PRESENTE RESOLUÇÃO.

ART. 5° - AS DESPESAS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DESTA RESOLUÇÃO, CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES PRÓPRIAS CONSIGNADAS EM ORÇAMENTO.

ART. 6° - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, 12 MAIO DE 2000

SEBASTIÃO ALVES RANGEL
PRESIDENTE

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
VICE PRESIDENTE

JOSINO BERNARDES DE CASTRO NETO
1° SECRETÁRIO